



Resolução nº 008/2014–CENS/CEPE/UFRR

Concede, *ad referendum*, a flexibilização curricular da Disciplina CIV25 para acadêmico do Curso de **Bacharelado em Engenharia Civil**.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino e:

- Baseado nas informações apresentadas no processo nº 23129.000523/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder *ad referendum*, ao acadêmico abaixo relacionado, a possibilidade de flexibilização curricular da Disciplina **CIV25** (Concreto Armado II) para que possa cursar a Disciplina **CIV28** (Pontes).

N. Ordem	Nome	Matrícula
01	Tássio Jardel Pereira Salles	200914269

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO/UFRR, Boa Vista-RR, 14 de março de 2014.

Prof.Dr.Fábio Luiz Wankler
Pró-reitor de Ensino e Graduação /UFRR